

- GN-2350-15" - Manifestação de Interesse n.º 002/2020, nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 3279/OC-BR

Contratada: João Marcolino de Oliveira

CPF: 821.048.403-68

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista no item "4.2", da "Cláusula Quarta: Do Prazo de Vigência Contratual", a contar de 29/12/2022, e a inclusão de cláusula contratual de rescisão antecipada

Valor: R\$ 132.000,00

Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023

Fonte: 143

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 990724

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0429 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2020-FGL7S, 2020-2HD7L, 2020-26DD5, 2020-CMCP8, 2020-04W31, 2020-H4BHS, 2020-K9WCL, 2020-T5SCM, 2019-LFX7D, 2020-Z742C, 2020-ZH2PD, 2019-3RQGS, 2019-TRSPF, 2019-R60G1, 2020-5DNXZ, 2020-1S25L e 2020-P6SVZ e 2020-87GDF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 21 de Dezembro de 2022.

Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES

Protocolo 990568

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0430 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2022-ZXKBB;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar com fundamento no art. 247, da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Sumário de Sindicância para apurar suposta conduta irregular em desfavor de adolescente acautelado na Unidade Socioeducativa de Internação Metropolitana UNIMETRO/IASES, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que à 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 247 *usque* art. 249, da Lei Complementar

46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades deste IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo;

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no art. 249, §1º da LC nº 046/94 e face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferida a prorrogação do prazo complementar, imperioso para conclusão do feito;

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 21 de Dezembro de 2022.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 990752

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 0431 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta e disciplina a "Coordenação de Apoio Especializado", vinculado à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 5º do Decreto nº. 3953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO em 11/03/2016,

Considerando a necessidade de disciplinares normas e condutas nas atividades de apoio especializado, bem como o ingresso e desligamento do servidor do IASES na Coordenação de Apoio Especializado;

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Regimento Interno da Coordenação de Apoio Especializado - CAESP.

Art. 2º O Regimento Interno da Coordenação de Apoio Especializado - CAESP em termos legais e metodológicos, disciplinar normas e condutas nas atividades do apoio especializado em ambiente socioeducativo, vigilância de muralhas e guaritas, escolta de socioeducandos e revistas de segurança nas Unidades Socioeducativas sob a administração do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, por meio dos Agentes Socioeducativos Estaduais lotados na Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP e designados para atuação na Coordenação de Apoio Especializado - CAESP.

Parágrafo Único - A íntegra do Regimento será divulgado internamente, para acesso limitado a servidores do Instituto, sendo mantida cópia e arquivo na Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa do IASES.

Art. 3º A regulamentação de procedimentos e rotinas para atender a presente Instrução de Serviço será realizada em conjunto pela Diretoria de Ações Estratégicas - DAE e Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESP.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de Dezembro de 2022.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES

Protocolo 990785